



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
nº 08/2020, nos termos do Padrão nº14/2002.**
Processo nº 00055-00034558/2019-90.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES**, CPF nº 411.050.871-15, CI nº 825.465 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.113.691/0001-30, com sede no Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo nº 266, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.290-270, doravante denominada Contratada, representada por **LAURA FURMAN VARELLA**, CPF nº 906.572.509-10, CI nº 3.733.576-2 SSP/PR, na qualidade de Sócia.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2020, por mais 30 (trinta) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Reajuste no percentual de 11,73% (onze vírgula setenta e três por cento) a contar de 27/07/2022, sobre o valor mensal atualmente contratado, passando de R\$ 538.478,56 (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 601.642,35 (seiscentos e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), consoante solicitação da contratada (94971515), Relatório 14 e Planilha Comparativa de Preços, emitidos pelos executores (97577331 e 97942562), Parecer 70, emitido pelo NUCONT (100614705), passando o valor total contratado de R\$ 16.154.356,80 (dezesseis milhões, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 18.049.270,50 (dezoito milhões, quarenta e nove mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos) para 30 (trinta) meses e Nota Técnica 5, emitida pela PROJUR (103108693), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Valor fornecimento	Valor operação	Va
1	Fornecimento de registrador eletrônico de infrações - REIT III- "AVANÇO DE SINAL" e do Sistema de Gestão de Trânsito com a exigência de que todos os equipamentos utilizados na prestação dos serviços deverão ser novos e sem uso anterior e demais especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo do Edital.	Faixa/mês	381	R\$ 330.903,15	R\$ 270.739,20	R\$

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 27/01/2023 a 27/07/2025.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06452621724690001

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 237

V - Nota de Empenho 2023NE00031, de 10/01/2023, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), sob o evento 400091, modalidade Estimativo (103454003).

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2020, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 10 de Janeiro de 2023.

Pelo DETRAN/DF:

Marcelo Rodrigues Portela Nunes
Diretor-Geral

Pela Contratada:

Laura Furman Varella
Sócia



Documento assinado eletronicamente por **LAURA FURMAN VARELLA, Usuário Externo**, em 11/01/2023, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Matr.0251692-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 11/01/2023, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **103506220** código CRC= **A8A06FD6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184